



AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0392381-12.2000.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/9ª Vara Cível. **Agravante:** Irmãos Borges Indústria e Comércio de Panificação Ltda. Advogada: Karla de Alcântara Nogueira Borges (OAB: 25244/CE). Advogada: Poliana de Oliveira Borges (OAB: 39151/CE). **Agravado:** Banco Bradesco BERJ S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623458-23.2021.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/10ª Vara Cível. **Agravante:** Maria Teresa de Miranda Firmeza. Advogado: Hélio Apoliano Cardoso (OAB: 3992/CE). **Agravado:** Toyota do Brasil Ltda. Advogado: Mario Celio Sales Aragao (OAB: 7398/CE). Advogado: Ricardo Santos de Almeida (OAB: 26312/BA). Advogado: Pedro Andrade Trigo (OAB: 16892/BA).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629435-64.2019.8.06.0000/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** Jonas Gildo de Melo. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632391-82.2021.8.06.0000/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/36ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** Maria Lúcia Magalhães Correia. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE).

Total de processos a julgar: 24

Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 38

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTES PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

0000316-26.2018.8.06.0200/50001 - Embargos de Declaração Cível - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Embargante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Embargada: Antônia Maria de Lima. Embargada: Maria Dianaide de Souza. Embargado: José Kleudo de Oliveira. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0002012-02.2018.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Agravado: Luiz Ribeiro de Sousa. Advogado: Thiago Alves Sobreira (OAB: 30102/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0004759-54.2012.8.06.0095/50000 - Agravo Interno Cível - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Agravante: Município de Ipu. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Agravado: Jorge Fernando Ferreira. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0006943-14.2019.8.06.0167/50001 - Agravo Interno Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Agravado: José Carlos Frota. Agravado: Benedito Régio Marques Nascimento. Agravado: Flávio Ferreira Silva. Agravado: Francisco Civaldo Duarte Lopes. Agravado: João Batista Silva Vinuto. Agravado: Jorge Urbano Duarte. Agravado: José Everaldo Ferreira de Araujo. Agravada: Maria Suzana Lopes Silva. Agravado: Orlando Lima de Sousa. Agravado: Paulo Rogério Carneiro. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE). Advogado: Igor Vasconcelos Canuto (OAB: 38463/CE). Advogada: Manoella Araújo e Silva (OAB: 40258/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0015562-05.2017.8.06.0101/50002 - Agravo Interno Cível - Itaipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itaipoca. Agravante: Município de Itaipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itaipoca. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0015562-05.2017.8.06.0101/50000 - Agravo Interno Cível - Itaipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itaipoca. Agravante: Município de Itaipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itaipoca. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0015649-91.2022.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/5ª Vara do Juri. Agravante: Antônio Alves de Araujo. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/



CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0016039-02.2018.8.06.0163/50006 - Embargos de Declaração Cível - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Embargante: Francisco Haroldo de Sousa. Embargante: Vera Lúcia Melo de Medeiros Sousa. Embargante: Regislany Gomes de Matos. Embargante: Sandra Oliveira Sousa. Embargante: Geanice Rocha de Souza Caxias. Embargante: Eva Lúcia da Cunha Jorge. Embargante: Juliana Rocha de Souza Buitrago. Embargante: Elivanda de Souza Carvalho. Embargante: Nariana Carvalho de Castro. Embargante: Régia Mônica Gonçalves de Sousa. Embargante: Raimundo Cristiano Lopes. Embargante: Nakeida Paiva. Embargante: Paulo Anacleto Barbosa de Oliveira. Embargante: Inácio Damasceno de Alcântara. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Embargado: Município de São Benedito. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Benedito. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0050217-29.2020.8.06.0123/50001 - Agravo Interno Criminal - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Agravante: Antonio Francisco de Oliveira. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0055533-45.2013.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Agravante: Francisca Májila Cruz. Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0061444-77.2009.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas. Agravante: Marcelo Cardoso de Andrade. Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE). Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0066800-93.2016.8.06.0167/50001 - Agravo Interno Criminal - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: C. C. P. C.. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0070690-83.2019.8.06.0151/50000 - Agravo Interno Cível - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Live Incorporações Ltda. Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE). Agravada: Lindamar Bezerra Almeida Freire. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0092876-51.2008.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Neiva Cardoso. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Advogado: Eduardo Lima Parente Pinheiro (OAB: 18093/CE). Advogado: Luiz Marcelo Mota Leite (OAB: 19227/CE). Agravado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Proc. Jurídico: Francisco Deusito de Souza (OAB: 10361/CE). Proc. Jurídico: Haroldo Rebouças Fernandes (OAB: 20854/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0103160-69.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/1ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Agravante: Cleide Bezerra Pereira. Advogada: Roberta Ferreira de Castro (OAB: 22147/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0149745-58.2013.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: José Olavo Peixoto Filho. Agravante: Lisiane Gomes Coelho de Albuquerque Feitosa. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Advogado: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0159285-57.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas. Agravante: Oseas Silva Lima. Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE). Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0183148-42.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/1º Juizado da Violencia Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Agravante: K. W. C. M.. Advogado: Marcelo Rodrigues da Silva (OAB: 35205/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0191956-12.2013.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Rita de Cássia de Oliveira. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0409393-87.2010.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Superintendência de Obras Públicas - SOP. Procª. Jurídica: Francisca Mayana de Freitas Luz (OAB: 17862/CE). Proc. Jurídico: Gabriel Monteiro Guedes (OAB: 26574/CE). Procª. Jurídica: Ana Cecília Carvalho Fernandes (OAB: 15846/CE). Procª. Jurídica: Valquíria Maria Coutinho Bezerra (OAB: 12493/CE). Proc. Jurídico: José Newton Montenegro Filho (OAB: 4985/CE). Proc. Jurídico: Igor Andrade de Azevedo (OAB: 25342/CE). Procª. Jurídica: Adriana Gomes Lopes Bratta (OAB: 9304/CE). Procª. Jurídica: Ana Joana Vieira Coutinho Domingos (OAB: 29310/CE). Procª. Jurídica: Ana Beatriz Coelho Barros (OAB: 21429/CE). Procª. Jurídica: Nicole Felismino Apolinário (OAB: 11199/CE). Procª. Jurídica: Ana Caroline Barreto Machado Aragão (OAB: 15535/CE). Proc. Jurídico: José Reinaldo Carvalho dos Santos (OAB: 30290/CE). Embargado: Sérgio Vandeglauco Matos Veras. Advogado: Rafael Cavalcante Barbosa (OAB: 17808/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0423464-21.2015.8.06.0001/50003 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais. Embargante: Francisco Edisio de Macedo. Advogado: Joao Paulo Frota de Moura Bastos (OAB: 16501/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE



0459064-45.2011.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Agravante: S. M. C. D. de P. P.. Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE). Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogado: Francisco Edilberto Torres da Silveira (OAB: 26703/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: F. A. de M. C.. Advogada: Marília Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0912666-75.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE). Agravada: Regina Claudia de Oliveira Damasceno. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 23

Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0121/2022

Processo 0001615-14.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.C.M.L.R. - RECLAMADO: J.B.R.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MARIA CLAUDETE DE MORAES LIMA RODRIGUES e JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: MARIA CLAUDETE DE MORAES LIMA. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Messejana, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 018 50701552022200076510004204676, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 05/06, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001617-81.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: E.S.S.S. - RECLAMADO: J.E.V.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de EDGLEUMA SANTANA DE SOUSA SILVA e JOSE EVERARDO VIEIRA DA SILVA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, livro B-60, às folhas 38 verso, sob o número de ordem 32882, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 10/12 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001745-04.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.R.L.J. - RECLAMADA: G.D.L. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de JOSE RIBAMAR DE LIMA JUNIOR e GLAUCIENE DIAS DE LIMA. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: GLAUCIENE DIAS. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, livro B-47, às fls. 99, sob o número de ordem 27406, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Após juntada certidão de matrícula onde conste averbação da baixa da hipoteca que grava o bem imóvel, expeça-se mandado de registro da partilha ao CRI onde tem assento o bem partilhado, para que conste que passou a pertencer exclusivamente ao varão. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 15/17, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001756-33.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: S.A. - RECLAMADO: G.M.F. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de STEPHANIE SÁ DE ALMEIDA e GLAUBER MACIEL FERREIRA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório do Mondubim, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01851501552016200022277000726182, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 03/04, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 16/17, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001898-37.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.D.B.F. - RECLAMADO: P.C.F. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MARIA DAS DORES BERNARDO FEIJÃO e PEDRO CRISPIM FEIJÃO. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: MARIA DAS DORES BERNARDO. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho,



aquela proferida no Agravo Interno, inexistindo, assim, interesse jurídico da impetrante, pela perda do objeto do Mandado de Segurança. Diante do exposto, com esteio no art. 932, III do CPC, por aplicação analógica, c/c o art. 485, V do CPC e art. 6º, § 5º da Lei nº 12.016/2009, denego a segurança pretendida, para decretar a extinção do Mandado de Segurança sem resolução de mérito, em face da ausência superveniente do interesse processual da impetrante. Fica sem efeito, por consectário, a medida liminar deferida às págs. 1730/1738, impondo reconhecer, também, pela perda de objeto do Agravo Interno (50000) contra esta interposto. Havendo o transcurso do prazo legal sem manifestação, arquivem-se os autos, mediante certidão e baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0637438-03.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Consórcio FTS (Linha Leste). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Impetrado: Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - A despeito dos argumentos apresentados na peça inicial, reservo-me para apreciar a medida liminar após a formação do contraditório. Assim, com fundamento no art. 7º, I e II, da Lei nº 12.016, determino a intimação da parte impetrada para que se manifeste quanto ao presente Mandado de Segurança, no prazo legal de 10 (dez) dias, bem como a cientificação do mandamus à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para que, querendo, ingresse no feito. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2022. DESEMBARGADOR PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0622643-89.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Advogado: João Carlos de Mensurado Ferreira (OAB: 27168/CE). Advogada: Lilian Stefane Veras de Sousa Girao (OAB: 22925/CE). Advogada: Lara Moreira Fialho Andrade Soares (OAB: 31473/CE). Advogado: Victor Ponte Lopes (OAB: 25509/CE). Advogada: Carla Fontenele Cabral Ribeiro (OAB: 28325/CE). Advogado: Thiago do Vale Cavalcante (OAB: 38011/CE). Advogado: Eric de Moraes E Dantas (OAB: 23914/CE). Advogada: Luana Miranda Nogueira (OAB: 26112/CE). Advogada: Rafaela Pessoa de Amorim (OAB: 29575/CE). Advogada: Eloisa Gomes Holanda de Abreu (OAB: 30117/CE). Advogada: Eduarda Câmara Bezerra Lima (OAB: 36280/CE). Advogado: Lucas Pinto Barbosa (OAB: 24621/CE). Agravado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Decido. O presente Agravo Interno tem relação com Mandado de Segurança impetrado contra decisão Monocrática da Desa. Vera Lúcia Correia Lima, no Agravo de Instrumento 0636356-68.2021.8.06.0000. O Mandado de Segurança foi extinto sem resolução de mérito, na forma do art. 485, V do CPC e art. 6º, § 5º da Lei nº 12.016/2009, em face da ausência superveniente do interesse processual da impetrante, tornando sem efeito a medida liminar ali concedida. Assim, extinto o mandamus e tornada sem efeito a decisão recorrida, impõe reconhecer pela perda superveniente do objeto deste recurso, em face da ausência de interesse processual da recorrente. Ante ao exposto, com esteio no artigo 932, III, do CPC, não conheço do Agravo de Interno, posto que prejudicado. Havendo o transcurso do prazo legal sem manifestação, arquivem-se os autos, mediante certidão e baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0629849-91.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco Luiz de Oliveira. Advogado: Gabriel Madeira Rodrigues (OAB: 42248/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Do exposto, reconheço, ex officio, a decadência da impetração, para DENEGAR A SEGURANÇA e extinguir o feito com resolução do mérito, na forma do art. 487, II, do CPC c/c art. 23 da Lei nº 12.016/2009. Sem custas processuais (art. 5º, inc. V, da Lei Estadual nº 16.132/2016) e sem honorários (Súm. 512 do STF e Súm. 105 do STJ). Importante salientar que o presente julgamento não inviabiliza o manejo da respectiva ação ordinária. Publique-se e Intimem-se. Decorrido o prazo legal nada sendo apresentado ou requerido, arquivem-se os autos, mediante certidão e baixa na estatística deste Gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informados pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 38



SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000305-59.2018.8.06.0147/50000 - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Maria Lúcia de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000356-70.2018.8.06.0147/50001 - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Geralda Alves Fernandes. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000371-39.2018.8.06.0147/50001 - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Maria Lucia de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000424-54.2017.8.06.0147/50001 - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisco Alves de Moura. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002179-45.2018.8.06.0029/50001 - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Luiza de Lima Avelino Uchôa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008343-89.2019.8.06.0126/50001 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Antônia Lidiana da Silva Pereira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008788-10.2019.8.06.0126/50001 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisca Soares da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009631-72.2019.8.06.0126/50001 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Clara Quirina da Silva Jota. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009704-44.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisco Severino Neto. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011118-48.2017.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Cicero Pereira de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011451-97.2017.8.06.0126/50001 - Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Cecilia Alves de Oliveira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011465-81.2017.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisca Alves Pinheiro. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011476-13.2017.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Antônio Duarte. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011490-94.2017.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:**



Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Antônio Firmino Sobrinho. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021848-21.2017.8.06.0029/50000 - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Livino Soares Lima. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Votorantim S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036905-45.2018.8.06.0029/50000 - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisca Cornélia de Almeida Brito. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Advogado: Eduardo Fiorucci Vieira (OAB: 293725/SP).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036922-81.2018.8.06.0029/50000 - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Carmelita Marinho da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Santander (Brasil) S/A. Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB: 28490/PE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036936-65.2018.8.06.0029/50000 - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Maria de Fátima Leitão Amaral. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/MG).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50001 - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Relatora:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Casa & Vídeo Brasil S/A. Advogado: Carlos Adolfo Teixeira Duarte (OAB: 50749/RJ). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50003 - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Relatora:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Nutri & Nutri Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI. Advogado: João Macedo Filho (OAB: 24351/GO). Advogado: Marcos Henrique Felipe e Silva Macedo (OAB: 43912/GO). Advogada: Ludimila Lima Lara (OAB: 32186/DF). Advogada: Elise do Prado Mendes Cruz (OAB: 49764/GO). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50004 - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Relatora:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda - Cnpj 06.234.797/0001-78. Advogado: Celso Cordeiro de Almeida e Silva (OAB: 161995/SP). Advogado: Saulo Vinicius de Alcântara (OAB: 215228/SP). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623339-28.2022.8.06.0000/50000 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. **Relatora:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Millenium Serviços EIRELI. Advogada: Iolanda Basílio Feijó Medeiros (OAB: 18456/CE). Advogado: Fernando Paes de Oliveira Leitão (OAB: 42440/CE). Advogado: Fernando Caique Batista Freitas (OAB: 46462/CE). **Agravado:** Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Total de processos a julgar: 45

Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 39

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008209-62.2019.8.06.0126/50000 - **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antônia Iva Pereira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008388-93.2019.8.06.0126/50000 - **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE